ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
AV. ROBSON MEDEIROS DE MELO, Nº 949 1º ANDAR
CNPJ. 69.977.833/0001-03 - TEL/FAX. 082 287.1281
Mail – cvmcapela@sidon.com.br
CENTRO -CEP 57.780-000
Capela - Alagoas

Lei N.º 611/2001 - CVMC

Altera o art. 1° da Lei n° 608/00,
de 27/09/2000 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, aprovou e eu, Antônio Robson Gomes de Melo, Presidente, no termos do §1°, do art. 185, do Regimento Interno e no inciso VI, do art. 35 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Considerando o que estabelece o Art. 73 do REGIMENTO INTERNO desta Casa, aprovado pela Resolução n° 171/2000 de 27/06/2000;

Considerando o que estabelece o Arte. 7° da Resolução Normativa n° 002/2000 de 30 de novembro de 2000 do Tribunal de Conta do Estado de Alagoas;

Considerando que o Art. 1° da Lei 608/2000 de 27/09/2000, fixa os subsídios dos Vereadores para o ano de 2001 em R$ - 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 1º - O Art. 1° da referida Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Capela-Al., em R$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensal para o legislatura de 2001 a 2004".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara de Vereadores do Município de Capela, em 22 de Janeiro 2001

JOSÉ RODRIGUES GOUVEIA
1° SECRETÁRIO

ANTÔNIO ROBSON GOMES DE MELO
PRESIDENTE

Foi publicado registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Capela/AI, 22 janeiro de 20001

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETARIO